

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.835, de 20 de Maio de 2.020

(Declara estado de calamidade pública no Município de Avaré para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID-19)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2020 ante a existência de pandemia do COVID-19, Novo Corona Vírus, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 5.777, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, onde é reconhecido o Estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos, em curto espaço de tempo, do número de casos suspeitos de COVID-19 no Município de Avaré, bem como o atual número de leitos disponíveis para atendimento da população de Avaré e das 17 cidades a qual o município é referência para atendimento e, ainda a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, segundo relatos da Secretaria Municipal da Fazenda, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente de COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim

como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Avaré.

Artigo 2º. Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 5.777, de 20 de março de 2020, bem como nos demais decretos relacionados às medidas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, no que não colidirem com o presente.

Artigo 3º. O Poder Executivo solicitará por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de maio de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito